



PUC
CAMPINAS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

Resolução Normativa PUC nº 032/02

Campinas (SP), 05-12-02

DESTINATÁRIOS: TODAS AS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E ADMINISTRATIVAS

ASSUNTO: GRADUAÇÃO - INGRESSO - PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

INFORMAÇÕES:

01. Nos termos da legislação vigente, o ingresso nos cursos de Graduação oferecidos pela PUC-Campinas dá-se através das seguintes sistemáticas:
 - a) Processo Seletivo (Vestibular);
 - b) Processo Seletivo Específico para:
 - transferência de Aluno de Curso de Graduação da PUC-Campinas (Remanejamento Interno);
 - transferência de Aluno Regular de Curso de Graduação de outra Instituição de Ensino Superior - IES nacional ou estrangeira;
 - ingresso em Novo Curso para Portador de Diploma de Curso de Graduação;
 - c) Transferência *Ex Officio*, nos termos da lei.
02. A sistemática de ingresso nos cursos de Graduação, através de **Processo Seletivo (Vestibular)**, mencionada no item 01, letra "a", é disciplinada em instrumento normativo específico.
03. Considerando as disposições constantes nos itens anteriores, estão sendo disciplinadas as normas que tratam das demais sistemáticas de ingresso nos cursos de Graduação desta Universidade.
04. Outros esclarecimentos podem ser obtidos junto à Coordenadoria de Ingresso Discente, correio eletrônico (*e-mail*) - vest@puc-campinas.edu.br - ou através do telefone 3756-7100.

INSTRUÇÕES:

01. Divulgar a todas as Unidades Universitárias e Administrativas e cumprir as disposições desta Resolução Normativa, inclusive as constantes de seus Anexos, a saber:
 - ANEXO 01 - TRANSFERÊNCIA DE ALUNO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA PUC-CAMPINAS, DE OUTRA IES E INGRESSO EM NOVO CURSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO;**
 - ANEXO 02 - TRANSFERÊNCIA *EX OFFICIO*;**
 - ANEXO 03 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA TRANSFERÊNCIA DE ALUNO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, DE ALUNO DE OUTRA IES E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM NOVO CURSO, NA PUC-CAMPINAS;**
 - ANEXO 04 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA TRANSFERÊNCIA *EX OFFICIO*;**
 - ANEXO 05 - MODELO DE "RELATÓRIO CURRICULAR";**
 - ANEXO 06 - MODELO DE "EDITAL";**
 - ANEXO 07 - MODELO DE "FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INGRESSO".**
02. Manter arquivadas as Resoluções Normativas encaminhadas pelo Gabinete da Reitoria durante a vigência ou até sua inclusão nos Manuais da Instituição, a serem implantados.
03. Observar que esta Resolução Normativa entra em vigor a partir desta data, revogadas as anteriores disposições existentes que tratam do assunto e, em especial, as constantes da Resolução Normativa 028/01, de 06-12-01.

José Benedito de Almeida David
Reitor